



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ -SC
Secretaria de Saúde

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO - 056/2014

A Prefeitura Municipal de Itapoá, através da Secretaria de Saúde, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidato para contratação temporária de **MOTORISTA**, com vistas a garantir o bom andamento dos serviços. O Teste Seletivo Simplificado será realizado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 016/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidato para ser contratado, em caráter temporário, para o preenchimento da vaga de **Motorista**, mais cadastro de reserva que será utilizado se houver necessidade de nova contratação durante a vigência deste Edital pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da data de publicação ou até o preenchimento da vaga pelo concurso público.

1.2 - As principais atribuições da função são:

MOTORISTA:

Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, pacientes e cargas e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

Atribuições Típicas: dirigir automóveis, caminhonetes, ambulâncias e demais veículos de transporte de passageiros e cargas;

-verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.;

-verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;

-zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;

-fazer pequenos reparos de urgência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ -SC

Secretaria de Saúde

- manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário;
- observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- executar outras atribuições afins.

1.3 - As exigências para o desempenho das atribuições são: a) ter aptidão física e mental, comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho indicado pela Prefeitura; b) disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Prefeitura; c) possuir ensino fundamental completo; d) possuir carteira de habilitação na categoria "D" para a função o cargo de MOTORISTA na Secretaria de Saúde.

1.4 - Retribuição mensal: R\$ 1.077,84 (Um mil e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

1.5 - O contratado fará jus ao Vale Transporte e ao pagamento de férias e 13º salário proporcionais.

1.6 - O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

1.7 - A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, aplicando-se ao contrato quanto aos vencimentos, gratificações e adicionais, concessões de direito de petição, adiantamentos, proibições, responsabilidades e penalidades contidas nas Leis Municipais nº76/2001 e 155/2003, vinculando-se o mesmo ao regime geral de previdência social.

1.8 - O candidato contratado, durante a prestação de serviço temporária, **será continuamente avaliado observado os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento de prazos e produtividade.** Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias conforme Lei Complementar Municipal nº16/2007.

1.9 - A jornada de trabalho será obedecida conforme escala de trabalho ou conforme as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ -SC

Secretaria de Saúde

necessidades apresentadas pelo Departamento.

2 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 - Os candidatos deverão atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

a) ter ensino fundamental completo; **b)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação; **c)** ser classificado no presente Edital de Processo Seletivo Simplificado; **d)** possuir carteira de habilitação na **categoria “D” para a função do cargo de MOTORISTA**; **e)** estar quite com as obrigações eleitorais; **f)** estar em pleno gozo de seus direitos políticos; **g)** não estar incompatibilizado com o disposto no art. 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados previstas no artigo 37, § 10 da CRFB/88; **h)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão efetuadas, no período de 01 de dezembro a 05 de dezembro de 2014, exclusivamente na forma descrita neste Edital.

3.2 - As inscrições deverão ser realizadas no **Setor de Protocolo** da Prefeitura Municipal de Itapoá, nos horários das 08:00 as 13:30 horas, mediante o pagamento da taxa de protocolo no valor de R\$ 12,00 (doze reais).

3.3 - No ato da inscrição os candidatos deverão entregar cópia dos seguintes documentos: **a)** Carteira de identidade; **b)** CPF; **c)** Carteira de Habilitação na Categoria “D” para a função do cargo MOTORISTA; **d)** Documentos para a Prova de Experiência Profissional.

3.4 - Os documentos entregues no ato da inscrição deverão estar em um envelope lacrado com a devida identificação do candidato bem como o cargo pretendido.

3.5 - A entrega dos documentos é de inteira responsabilidade dos candidatos.

3.6 - Ao candidato que não entregar a documentação para a Prova de Experiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ -SC

Secretaria de Saúde

Profissional será atribuída nota zero na prova.

3.7 - O candidato que não entregar cópia da carteira de identidade, do CPF e da carteira de habilitação na categoria “D” para a função do cargo de MOTORISTA, será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado.

4 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 056/2014 - Secretaria de Saúde consistirá na soma da pontuação obtida conforme descrito no quadro no item 4.2, podendo o candidato atingir pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

4.2 - Critérios da pontuação:

Prova de Experiência Profissional Máximo de 30 (trinta) pontos

Prova Prática Máximo de 50 (cinquenta) pontos.

Entrevista Máximo 20(vinte) pontos.

5 - DA PROVA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1 - A Prova de Experiência Profissional compreende a contagem do tempo de experiência profissional pública ou privada no cargo a que se refere o presente Edital.

5.2 - A comprovação do tempo de experiência profissional pública nas esferas municipais, estaduais, federais ou distritais será avaliada mediante apresentação de certidão preenchida pela administração pública correspondente, em papel timbrado.

5.3 - A comprovação de tempo de experiência profissional privada no cargo será avaliada mediante apresentação de fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho (parte referente à identificação pessoal e do contrato de trabalho) ou Contrato de Trabalho Específico.

5.4 - Entende-se por tempo de experiência profissional o tempo em que o candidato tenha exercido ou exerça atribuições que tenham relação direta com as atribuições do cargo pretendido (Motorista), independentemente da nomenclatura dada no serviço (emprego) exercido.

5.5 - O tempo de experiência profissional será totalizado em ano, mês e dia, computando-se 1 (um) ponto por bimestre, até o máximo de 30 (trinta) pontos, que será somado à nota da Prova de Prática do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ -SC

Secretaria de Saúde

5.6 - Caso o candidato apresente mais de um documento para contagem de tempo de experiência profissional pública e/ou privada no cargo, será considerado o tempo de experiência de **apenas um documento**.

5.7 - Não serão considerados para fins de comprovação de tempo de experiência profissional os estágios obrigatórios e estágios não obrigatórios.

6 - DA PROVA PRÁTICA

6.1 - A Prova Prática será realizada dia 12 de dezembro de 2014.

6.2 - A Prova Prática será realizada no Pronto Atendimento 24hs tendo início às 09:00 horas.

6.3 - O candidato, no dia da realização da prova prática, terá acesso aos critérios que serão utilizados na avaliação das referidas provas.

6.4 - A prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades inerentes ao cargo.

6.5 - As atividades a serem executadas terão como base as descrições sumárias do cargo, podendo ser solicitadas todas as atividades ou somente uma específica.

6.6 - O candidato será considerado apto para o desempenho eficiente das atividades do cargo se obtiver nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática.

6.7 - O candidato considerado inapto na Prova Prática, obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos, ou que não comparecer para realizar a Prova Prática, será automaticamente eliminado do teste seletivo.

7 - ENTREVISTA:

7.1 - As entrevistas serão realizadas no mesmo dia e local da prova prática - dia 12 de dezembro de 2014 no Pronto Atendimento 24hs, obedecendo a mesma ordem da prova prática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ -SC

Secretaria de Saúde

8 - DOS RECURSOS

8.1 - A classificação se fará em lista única, divulgada através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá e publicado no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, relacionando os candidatos não eliminados, segundo a ordem decrescente da nota obtida.

8.2 - A divulgação da classificação será dia 17 de dezembro de 2014, a partir das 09:00 horas através de Edital que será publicado no site da Prefeitura Municipal de Itapoá.

8.3 - A interposição de recursos poderá ser feita no Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, no dia 18 de dezembro de 2014 das 08:00 às 13:30 horas. Somente serão analisados os recursos protocolados no dia estabelecido para tanto.

8.4 - A divulgação da classificação final será dia 19 de dezembro de 2014, a partir das 09:00 horas através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá e no site da Prefeitura Municipal de Itapoá.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 - Os candidatos serão listados segundo o cargo e a ordem decrescente da nota final que será o somatório da nota da Prova de Experiência Profissional, da nota da Prova Prática e da Entrevista.

9.2 - Em caso de igualdade na nota final de classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: **a)** Obtiver maior nota na Prova Prática; **b)** Obtiver maior nota na Prova de Experiência Profissional; **c)** Obtiver maior nota na entrevista ou tiver maior idade no dia 19 de dezembro de 2014.

9.3 - **A classificação dos candidatos no presente Edital de Processo Seletivo Simplificado não gera o direito a firmarem contrato, ficando a critério da Secretaria de Saúde de acordo com a necessidade do serviço, a convocação dos classificados para contratação.**

9.4 - No ato da contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia da seguinte documentação: **a)** Carteira de identidade; **b)** CPF; **c)** Título de eleitor; **d)** Certidão de quitação eleitoral (emitida no site do TRE); **e)** Carteira de trabalho e número do PIS; **f)** Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; **g)** Certidão de nascimento ou casamento; **h)** Comprovante de residência nominal ou declaração reconhecida em cartório; **i)** Comprovante de escolaridade conforme o estabelecido no subitem 2.1; **j)** Certidão de antecedentes criminais emitida pelo Fórum; **k)** Duas fotografias 3x4 recente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ -SC

Secretaria de Saúde

declarações diversas emitida no Departamento de Recursos Humanos, Laudo Médico.

9.5 - Conforme a necessidade será feita a convocação dos candidatos, seguindo-se a classificação final no presente Edital de Teste Seletivo, através de Edital que será publicado no site da prefeitura Municipal de Itapoá.

9.6 - O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no subitem 8.4, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte da lista de classificação final.

9.7 - A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Secretaria de Administração e Finanças.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

10.2 - O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.

10.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de análise conforme decreto municipal 2319/2014 de 19/11/2014 nomeada para tal fim, observada a legislação vigente.

10.4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 25 de novembro de 2014.

Cristian Angelo Grassi

Secretário de Saúde

Marciane Rech Zagonel

Coordenadora da Atenção Básica

Joseane Maria Soares de Lima

Agente Administrativo II

Susinei Ribeiro Schultz

Agente Administrativo II